

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 29/2019 - DFB

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019

agosto 2019

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA	4
2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO)	4
2.1.2 – PRESTADOR (SAAESP – SÃO PEDRO)	4
2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)	4
2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE	4
2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE	5
2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO	6
3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	8
3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	8
3.1.2 – COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	8
3.1.3 – TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	8
3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)	9
3.2.2 – PLANO MUNICIPAL DE COMBATE A PERDAS	9
3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	10
3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO	11
3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO	11
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	12
3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS	12
3.4.2 – INDICADORES DO SNIS	12
3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO	14
3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES	14
4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	19
4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	19
4.1.2 – INFLAÇÃO	19
4.2.1 – VOLUME FATURADO (m^3)	20
4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	21
4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA	21
4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL	24
4.4.2 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS	25
4.4.3 – CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	26
4.4.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	27
4.4.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS	27
4.4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – COMPETÊNCIA	28
4.4.4.3 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO (kW)	29
4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)	30
4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)	32
4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	32
4.5.4 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	33
4.6.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	36
4.6.2 – TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	36
4.6.3 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)	37
5 – CONCLUSÃO	38
6 – RECOMENDAÇÕES	39
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	41
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	43
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	45

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP, doravante denominada de **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO)

O Município de São Pedro é subscritor do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.041, de 20/03/2013. Com esse ato a ARES-PCJ passou a integrar a administração indireta do município, conforme §1º Art. 6º, da Lei Federal nº 11.107/2005. Com isso o município delegou e transferiu para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 – PRESTADOR (SAAESP – SÃO PEDRO)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP é uma autarquia municipal, criada através da Lei Municipal nº 2.343, de 28/06/2002, em substituição ao Departamento de Água e Esgoto, que funcionou até aquela data.

2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)

O Município de São Pedro, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto Municipal nº 5.499/2013.

Os membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de São Pedro foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 6.513, de 15/12/ 2017.

2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 38/2019, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 80/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 8,19% (oito inteiros e noventa e dezenove centésimos por cento) e de 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) nos valores dos preços públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 233, de 28/03/2018.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2018, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e redes sociais, além de visitas da ouvidoria itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foi registrada somente 1 (uma) reclamação, referente aos serviços prestados pelo SAAESP – São Pedro, conforme segue:

TABELA - OUVIDORIA

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	PERCENTUAL
Dentro do Prazo (10 dias)	01	100,00%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	-	-
Solucionada (fora do prazo)	-	-
Em andamento	-	-
TOTAL	01	100,00%

2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

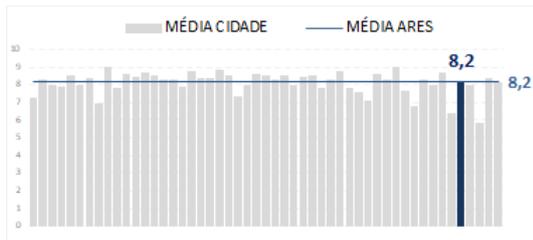
A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de São Pedro em 23/05/2018 na Praça Santa Cruz, das 10h às 16h.

2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

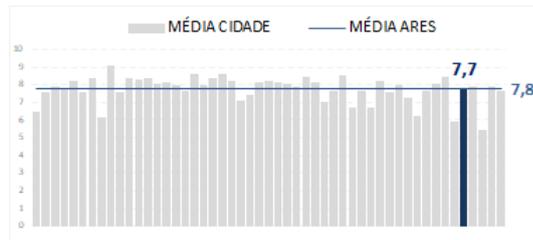
Entre os meses de novembro de 2017 a janeiro de 2018, a ARES-PCJ contratou Pesquisa de Satisfação, junto aos usuários dos serviços de saneamento do Município de São Pedro.

Essa Pesquisa de Satisfação apresentou os seguintes resultados:

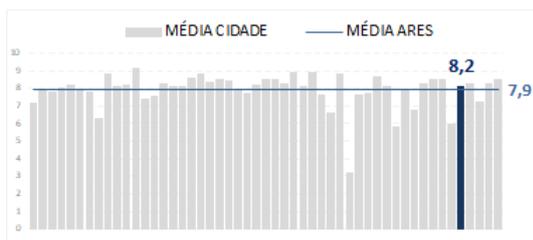
ATENDIMENTO NA SEDE



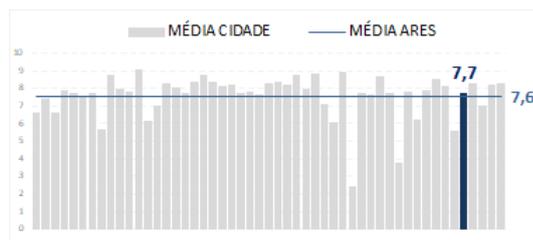
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



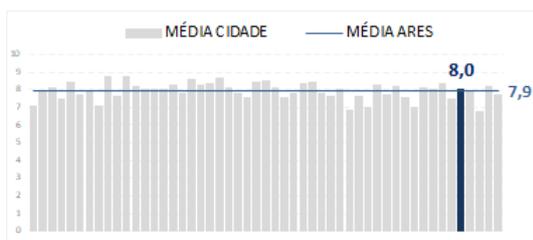
COLETA DE ESGOTO



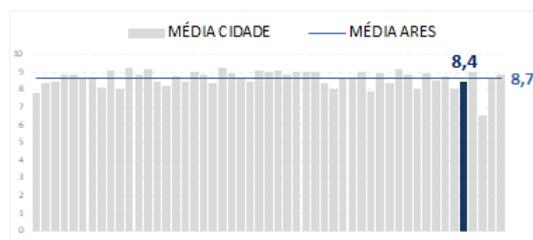
TRATAMENTO DE ESGOTO



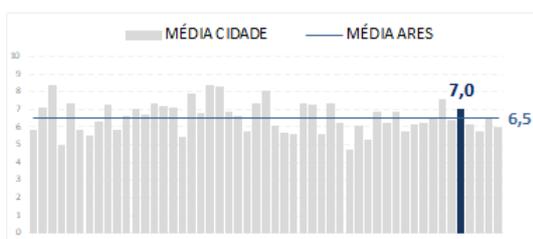
ENTENDIMENTO DE CONTA



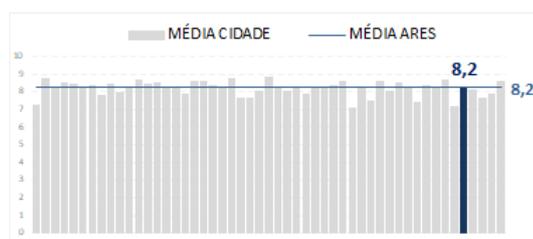
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



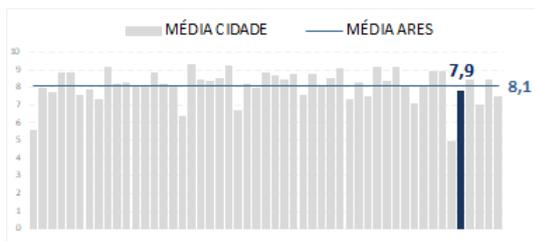
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



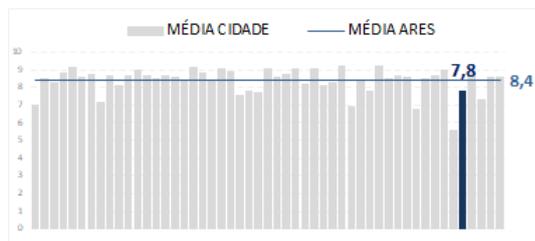
PRESSÃO DA ÁGUA



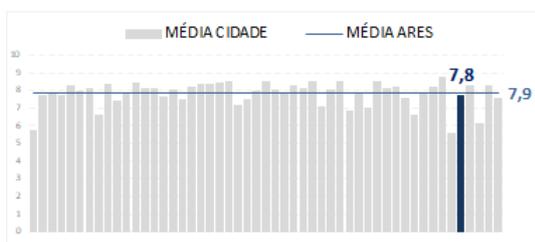
QUALIDADE DA ÁGUA



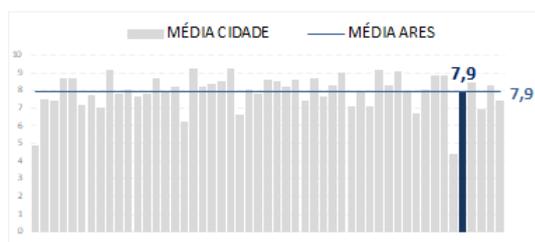
REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



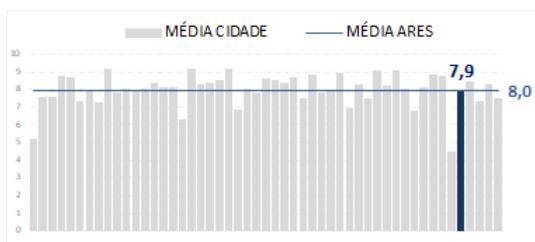
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



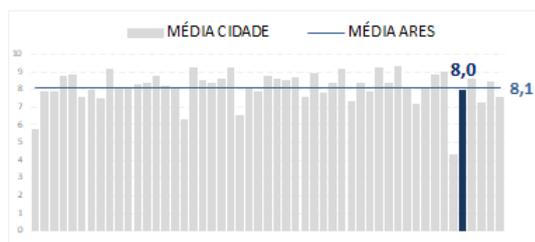
GOSTO DA ÁGUA



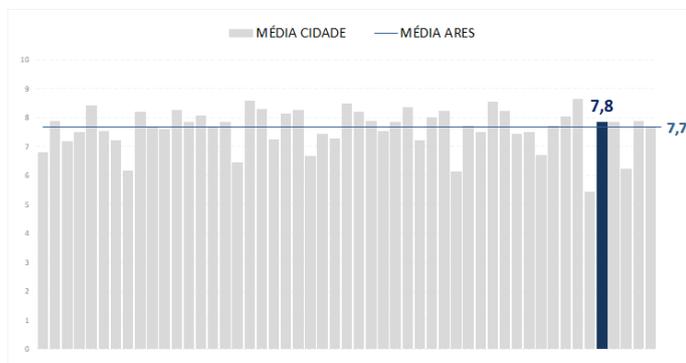
CHEIRO DA ÁGUA



COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL



3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de São Pedro apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, que representa atendimento a 88% do total da população, através da operação de 3 ETAs com produção média total de 121 l/s e 12 poços com produção média de 15,44 l/s, por meio de 200,98 km de redes de distribuição, 32 reservatórios e 15.205 ligações de água sendo 14.328 ativas, conforme informações da Macroavaliação do **PRESTADOR**.

3.1.2 – COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de São Pedro apresenta o total de 13.388 ligações de esgoto, 12.631 Ativas, que representa uma cobertura de 87% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água e uma extensão de rede de 134,90 km, conforme informações da Macroavaliação do **PRESTADOR**.

Dentre os investimentos previstos pelo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB em esgotamento sanitário incluem-se a construção de coletores e ramais prediais, com metas progressivas de ampliação da cobertura da coleta de esgoto.

3.1.3 – TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de São Pedro possui apenas a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Horto Florestal em operação, responsável pelo tratamento de aproximadamente 11% dos esgotos coletados, a qual está em reforma e ampliação, com previsão inicial de término para junho/2019, porém, conforme informações do SAAESP, ocorreu um atraso no cronograma e, provavelmente as obras deverão estar concluídas em junho/2020.

A primeira fase da ETE Samambaia, projetada para tratar 100% dos efluentes coletados na área urbana do município, iniciou sua implantação em maio/2016, tendo sido executado aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) do cronograma físico-financeiro desta primeira fase em fevereiro de 2018, no entanto, houve um grande furto nas instalações elétricas e houve a necessidade de Aditamento do Contrato para elas serem refeitas, sendo concluída em junho de 2018, porém ainda falta a conclusão dos interceptores na área central.

A implantação da segunda fase da ETE Samambaia está em execução e com a previsão de conclusão para julho de 2019, extrapolando, em alguns poucos meses, a previsão inicial de conclusão que era para março/2019, conforme Planilha de Investimentos apresentada pelo **PRESTADOR** no pleito de reajuste tarifário anterior.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de São Pedro foi elaborado com horizonte de projeto entre os anos de 2013 a 2043, considerando os sistemas existentes de água e esgoto, o desenvolvimento do município e investimentos previstos para universalização do saneamento e adequada prestação dos serviços, principalmente em termos do tratamento de esgoto.

Os cronogramas e demais diretrizes do PMSB direcionam os investimentos necessários nos Sistemas de Água e Esgoto de São Pedro, em particular quanto às metas dos índices de coleta e tratamento de esgoto, cujo cronograma de obras e investimentos coincidem com o planejamento municipal, embora um pouco atrasado quanto aos investimentos em perdas de água.

Na tabela abaixo são apresentadas as principais metas do PMSB de São Pedro, para água e esgoto.

RESUMO DE METAS DE ÁGUA E ESGOTO (PMSB)

ANO	ÁGUA	ESGOTO	
	ÍNDICE DE PERDAS	ÍNDICE DE COLETA	ÍNDICE DE TRATAMENTO
ATUAL	48%	87%	7%
2020	25%	95%	100%
2043	25%	100%	100%

3.2.2 – PLANO MUNICIPAL DE COMBATE A PERDAS

O Município de São Pedro possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas ativos, com investimentos em projetos e ações, que estão sendo contemplados neste pleito de reajuste tarifário para implantação em curto e médio prazos, conforme apresentados na Planilha de Investimentos do **PRESTADOR**.

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, 1 (uma) coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (83 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros).

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência Reguladora e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 9 (nove) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de São Pedro. Todos os resultados apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade exceto um, ou seja, apenas um único resultado da análise da água tratada foi Não-Conforme, referente ao parâmetro (Fluoreto) em desconformidade com a Legislação Estadual da Saúde, porém ainda em conformidade com a legislação federal vigente, cujos resultados estão expressos abaixo.

TABELA – MONITORAMENTO DA QUALIDADE

DATA	ANÁLISE	LOCAL	RESULTADO
09/05/2018	Básica	Av. das Tulipas, quadra 63, lote 05 – Alpes das Águas	Conforme
05/09/2018	Básica	Av. das Tulipas, quadra 16, lote 11 – Alpes das Águas	Conforme
03/10/2018	Completa	Rua Pedro Bertochi, 37 - Centro	Conforme
07/11/2018	Básica	Rua General Osório,323	Conforme
05/12/2018	Básica	Rua Ernesto Antonelli, 59	Não-Conforme (FLUORETO)
07/01/2019	Básica	Rua Joaquim Teixeira de Toledo,28 – Jd. Santana	Conforme
06/02/2019	Básica	Rua Joviano Nouer,29 - Centro	Conforme
06/03/2019	Básica	Rua Ângelo Franzini, 529 – Jardim Botânico	Conforme
03/04/2019	Básica	Rua Pedro Carreta, 1090 – Recanto das Águas	Conforme

3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

No município de São Pedro não foi realizado o monitoramento da pressão nos últimos 12 meses, porém está prevista a realização nos próximos meses de 2019, conforme cronograma da empresa contratada pela ARES-PCJ para realizar esse serviço.

3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui o Programa de Monitoramento da Eficiência do Tratamento de Esgoto Sanitário. São coletadas amostras de esgoto sanitário bruto antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e no emissário final da ETE.

No Município de São Pedro não foram realizadas coletas na única ETE do Horto, por a mesma estar em reforma e ampliação conforme projetos aprovados pela CETESB, na certeza de que os resultados das análises não atenderiam aos parâmetros mínimos de eficiência pois seria necessária a conclusão das obras e uma nova Licença de Operação da CETESB para podermos aferir os novos parâmetros nominais de eficiência no novo projeto.

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2017 para o Município de São Pedro, apontam os dados, conforme tabela abaixo:

TABELA – ÍNDICE DE PERDAS

ÍNDICE DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS			
INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	48,76	38,21
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	26,74	27,15
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	379,32	357,17

Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.

3.4.2 – INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou um quadro de Desempenho da Prestação dos Serviços para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS), relativos ao período de 2013 a 2017, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e posteriormente divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, através da internet. Os indicadores para o Município de São Pedro estão expressos no quadro abaixo:

TABELA – INDICADORES DO SNIS

SÃO PEDRO					
INDICADORES	SNIS				
	2013	2014	2015	2016	2017
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	95,20	97,58	97,00	96,13	96,13
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	13,18	11,11	10,96	10,74	10,24
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	0,28	0,00	0,00	0,00	1,02
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	4,32	3,81	4,80	3,70	4,33
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	64,15	63,50	60,14	50,72	48,76
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	193,33	197,68	233,68	223,53	259,84
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado) (IN008)	33.479,71	39.792,47	42.492,59	44.859,35	53.199,22
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³) (IN026)	1,43	1,52	1,59	1,66	1,72
E05 - Índice de Hidrometração (%) (IN009)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E06 - Índice de Macromedição (%) (IN011)	0,00	0,00	10,83	16,78	16,89
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R\$/kWh) (IN060)	0,30	0,30	1,06	0,58	0,53
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	112,98	110,76	106,06	96,82	103,80
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	13,68	13,41	13,22	13,38	13,49
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	12,10	11,77	11,15	11,82	12,12

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ fiscalizou 100% dos subsistemas urbanos em operação informados na macroavaliação em 2019, com 09 visitas técnicas realizadas até o momento. As últimas visitas técnicas para verificação de não-conformidades, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, foram realizadas em 19 de fevereiro de 2018, nas seguintes unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Responsabilidade do SAAESP – São Pedro:

- Estação de Tratamento de Água – ETA I;
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Samambaia (Em Construção);
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Horto Florestal (Operando parcialmente com reforma e ampliação).

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

Em todo o histórico de fiscalização no município, como resultados das inspeções realizadas *in loco* foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 (Diagnóstico), e os relatórios R2 a R9.

Durante essas 9 (nove) fiscalizações realizadas até o ano de 2019 pela ARES-PCJ, foram identificadas Não Conformidades nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, das quais foram solucionadas aproximadamente 90% dentro dos prazos estabelecidos para resolvê-las, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014 e Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

Destaca-se, porém, que o **PRESTADOR** tem respondido a todas as Não Conformidades apontadas e está finalizando as ações das correções das Não-conformidades apontadas pelos relatórios R7, R8 e R9 nestes últimos anos de 2018 e 2019, para alcançar aproximadamente 100% das soluções das Não Conformidades apontadas pela ARES-PCJ desde o ano de 2013 até a presente data.

Nas inspeções realizadas em 19/02/2019, foram identificadas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48, de 28/02/2014, as seguintes Não Conformidades:

TABELA - NÃO-CONFORMIDADES

DESCRIÇÃO DO SISTEMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	PRAZO	REFERÊNCIA
ETA I	5.14	Extintor de incêndio com validade expirada (Art. 109 da NR 10 e Art. 23 da NR 23)	Imediato	Anexo p.4; p.5 e p.6
ETA I	5.10	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas (Art. 5.21.1 da NBR 12.216/1992)	Imediato	Anexo p.5
ETE Horto Florestal	Condições Gerais da Prestação dos Serviços	Condições inseguras e de insalubridade na edificação projetada para abrigar os painéis de comandos elétricos, sendo utilizada inadequadamente (NR 10, NR 15 e NR 23)	Imediato	Anexo p. 14; p.15 e p.17
ETE Horto Florestal	8.17	Extintor de incêndio com validade expirada (Art. 109 da NR 10 e Art. 23 da NR 23)	Imediato	Anexo p.14 e p.17
ETE Horto Florestal	8.3	Ausência de CADRI para transporte de lodo (Decreto Estadual nº 8.468/1976).	180 dias	Anexo p.17

Ressalta-se que algumas das Não-Conformidades apontadas conforme tabela acima já foram solucionadas pelo SAAESP, mas para as Não Conformidades vencidas pendentes que já que haviam sido advertidas foram aplicadas uma multa, pois as mesmas ficaram sujeitas às sanções progressivas previstas na Resolução ARES PCJ nº 71 de 11/12/2014.

3.6 – INVESTIMENTOS

São verificados se os investimentos previstos no reajuste anterior foram efetivamente realizados pelo **PRESTADOR**. Caso contrário serão glosados no presente reajuste.

3.6.1 - INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

a) Investimentos Considerados Concluídos em 2018:

- Implantação das adequações e ampliações na ETE do Horto;
- Implantação dos Sistemas Complementares de afastamento de esgotos;
- Implantação do Sistema de Afastamento, Linha de Recalque e EEEB Santa Mônica e da 1ª Etapa ETE Samambaia (Aditamento de Contrato);
- Implantação da 2ª Etapa ETE Samambaia;
- Implantação do Coletor Tronco, Linha de Recalque e EEEB Pinheirinho e Coletor Tronco Samambaia;
- Aquisição de hidrômetros;
- Aquisição de Veículos para campo;
- Atendimento às Não Conformidades formalizadas nas Fiscalizações ARES-PCJ aos Sistemas de Água e Esgoto.

Neste item são apresentados os investimentos em obras e serviços previstos para serem realizados durante os próximos meses, nos quais o SAAESP – São Pedro planeja investir um total de R\$ 9.558.934,14, sendo: R\$2.353.534,26 com recursos próprios e R\$ 7.205.399,88 com recursos extraorçamentários, advindos de fontes de financiamentos a fundo perdido, do FEHIDRO, dentre outros.

3.6.1 – RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REAJUSTE ANTERIOR (ABRIL DE 2018 A MARÇO DE 2019)

OBRA/SERVIÇOS	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO (%)	RECURSOS 2019		TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	PRÓPRIOS	
Implantação das adequações e ampliações na ETE do Horto	NÃO	SET/18	JUN/20	28,08%	R\$ 1.372.538,65	R\$ 187.164,36	R\$ 1.559.703,01
Implantação dos Sistemas Complementares de afastamento de esgotos	NÃO	SET/18	DEZ/19	90,00%	R\$ 2.215.972,76	R\$ 308.249,97	R\$ 2.524.222,73
Implantação do Sistema de Afastamento, Linha de Recalque e EEEB Santa Mônica e da 1ª Etapa ETE Samambaia (Aditamento de Contrato)	SIM	MAIO/16	JUN/18	100,00%	R\$ 822.229,48	R\$ 310.291,94	R\$ 1.132.521,42
Implantação da 2ª Etapa ETE Samambaia	NÃO	JUN/18	MAR/19	89,23%	R\$ 3.795.064,08	R\$ 292.244,10	R\$ 4.087.308,18
Implantação do Coletor Tronco, Linha de Recalque e EEEB Pinheirinho e Coletor Tronco Samambaia	NÃO	MAR/18	SET/19	90,00%	R\$ 1.285.382,50	R\$ 102.869,47	R\$ 1.388.251,97
Aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras e nobreaks)	SIM	FEV/18	MAR/19	100,00%	R\$ 00,00	R\$ 162.580,00	R\$ 162.580,00
Aquisição de hidrômetros	SIM	FEV/18	MAR/19	100,00%	R\$ 00,00	R\$ 336.900,00	R\$ 336.900,00
Aquisição de Veículos para campo	SIM	FEV/18	MAR/19	100,00%	R\$ 00,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Atendimento às Não Conformidades formalizadas nas Fiscalizações ARES-PCJ aos Sistemas de Água e Esgoto	SIM	FEV/18	MAR/19	0%	R\$ 00,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL DOS RECURSOS PROJETADOS DE INVESTIMENTOS – Reajuste Anterior (Abr/18 a Mar/19)					R\$ 9.491.187,47	R\$ 1.900.299,84	R\$ 11.391.487,31

3.6.2 – RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REAJUSTE ATUAL (JUNHO DE 2019 A MAIO DE 2020)

OBRA/SERVIÇOS	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	RECURSOS 2019		TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO
		INÍCIO	FINAL		(%)	EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	
Implantação das adequações e ampliações na ETE do Horto	SIM	09/18	06/20	28,00	3.350.551,70	490.883,43	3.841.435,13
Implantação dos Sistemas Complementares de afastamento de esgotos	SIM	09/18	12/19	62,81	557.348,91	119.264,86	676.613,77
Implantação da Automação na Captação e Distribuição –ETA 1	NÃO	11/19	03/20	0	0,00	350.000,00	350.000,00
Implantação da 2ª Etapa ETE Samambaia	SIM	06/18	09/19	67,63	623.631,07	94.884,87	718.515,94
Implantação do Coletor Tronco, Linha de Recalque e EEEB Pinheirinho e Coletor Tronco Samambaia	SIM	09/18	09/19	50,32	128.535,84	25.670,45	154.206,29
Implantação de ações de combate a perdas de água com projeto de setorização, instalação de VRP e troca de rede.(FEHIDRO)	NÃO	08/19	04/20	0	2.545.332,36	346.651,65	2.891.984,01
Aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras e nobreaks)	SIM	02/18	05/20	0	0,00	233.179,00	233.179,00
Aquisição de hidrômetros	SIM	02/18	05/20	0	0,00	325.000,00	325.000,00
Aquisição de Veículos para campo (Retroescavadeira e caminhão pequeno)	SIM	02/18	03/20	0	0,00	293.000,00	293.000,00
Atendimento às Não Conformidades das Fiscalizações da ARES-PCJ (Escadas guarda-corpos e Macromedidores)	SIM	01/18	05/20	0	0,00	75.000,00	75.000,00
TOTAL DOS RECURSOS PROJETADOS DE INVESTIMENTOS - Período (Jun/2019 a maio/2020)					7.205.399,88	2.353.534,26	9.558.934,14

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Foi protocolado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de São Pedro – SAAESP (**PRESTADOR**) pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo nº 80/2019.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 22/08/2019.

Sendo assim, nesta análise será demonstrada a inflação atual (acumulada), o faturamento tarifário, na sequência a análise das receitas e despesas, e por fim calcula-se a defasagem tarifária e as tarifas médias.

4.1.2 – INFLAÇÃO

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre julho/2018 a julho/2019, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,37%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,31%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	6,51%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,96%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,88%

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2018 e de janeiro a junho de 2019.

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m ³)					
PERÍODO	2018		2019		VARIÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	448.042	-	482.216	22,66%	7,63%
FEVEREIRO	439.817	-1,84%	490.407	1,70%	11,50%
MARÇO	380.853	-13,41%	390.408	-20,39%	2,51%
ABRIL	438.344	15,10%	423.441	8,46%	-3,40%
MAIO	443.446	1,16%	427.309	0,91%	-3,64%
JUNHO	433.103	-2,33%	416.239	-2,59%	-3,89%
TOTAL (1)	2.583.604		2.630.019		1,80%
JULHO	405.686	-6,33%			
AGOSTO	448.101	10,46%			
SETEMBRO	421.017	-6,04%			
OUTUBRO	394.643	-6,26%			
NOVEMBRO	463.741	17,51%			
DEZEMBRO	393.138	-15,22%			
TOTAL (2)	2.526.325		0		
TOTAL (1+2)	5.109.929		2.630.019		

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, nos meses de janeiro a junho/2019 houve uma variação de 1,80% no volume faturado com relação ao mesmo período do exercício anterior.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2018 e 2019.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2018		2019		VARIÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	822.777,48	-	949.078,59	22,94%	15,35%
FEVEREIRO	812.598,56	-1,24%	987.671,56	4,07%	21,54%
MARÇO	695.333,90	-14,43%	774.406,23	-21,59%	11,37%
ABRIL	799.874,49	15,03%	848.075,52	9,51%	6,03%
MAIO	900.729,14	12,61%	845.296,38	-0,33%	-6,15%
JUNHO	848.815,90	-5,76%	829.311,25	-1,89%	-2,30%
TOTAL (1)	4.880.129,47		5.233.839,53		7,25%
JULHO	798.032,10	-5,98%			
AGOSTO	887.198,10	11,17%			
SETEMBRO	836.098,43	-5,76%			
OUTUBRO	786.273,80	-5,96%			
NOVEMBRO	931.811,07	18,51%			
DEZEMBRO	771.971,98	-17,15%			
TOTAL (2)	5.011.385,48		0,00		
TOTAL (1+2)	9.891.514,95		5.233.839,53		

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a junho/2019, comparada com o mesmo período do ano anterior, foi de 7,25%.

4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	REAJ. ANTERIOR	REAJ. ATUAL
30 Dias	13,71%	20,27%
60 Dias	10,67%	14,04%
90 Dias	5,97%	8,96%

Fonte: SAAESP – São Pedro

Conforme demonstrado, houve aumento nos percentuais de inadimplência, entende-se que o **PRESTADOR** deva intensificar os procedimentos para cobrança e recebimento das receitas, em busca da redução dos índices apresentados.

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, nos Exercícios de 2018 e dos meses de janeiro a junho de 2019:

4.3.1 – RECEITAS E DESPESAS - 2018

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	704.117,86	716.363,83	-12.245,97
FEVEREIRO	1.417.940,29	774.221,05	643.719,24
MARÇO	875.904,89	1.047.770,18	-171.865,29
ABRIL	1.539.347,88	1.243.955,49	295.392,39
MAIO	782.545,86	1.364.827,05	-582.281,19
JUNHO	1.457.662,97	1.271.989,06	185.673,91
TOTAL (1)	6.777.519,75	6.419.126,66	358.393,09
JULHO	2.831.724,71	1.081.002,83	1.750.721,88
AGOSTO	883.344,40	1.506.673,76	-623.329,36
SETEMBRO	885.350,67	1.117.378,93	-232.028,26
OUTUBRO	934.847,46	1.316.896,20	-382.048,74
NOVEMBRO	3.395.691,19	2.968.759,94	426.931,25
DEZEMBRO	1.864.808,64	2.058.401,66	-193.593,02
TOTAL (2)	10.795.767,07	10.049.113,32	746.653,75
TOTAL (1+2)	17.573.286,82	16.468.239,98	1.105.046,84

4.3.2 – RECEITAS E DESPESAS – 2019

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2019					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	SALDO
JANEIRO	767.040,35	8,94%	1.361.633,80	90,08%	-594.593,45
FEVEREIRO	832.749,29	-41,27%	1.311.878,32	69,44%	-479.129,03
MARÇO	1.530.179,14	74,70%	854.295,28	-18,47%	675.883,86
ABRIL	1.587.103,19	3,10%	1.867.005,96	50,09%	-279.902,77
MAIO	896.562,45	14,57%	1.395.035,76	2,21%	-498.473,31
JUNHO	898.901,75	-38,33%	1.193.316,32	-6,19%	-294.414,57
TOTAL	6.512.536,17	-3,91%	7.983.165,44	24,37%	-677.741,39

O saldo apurado entre receitas e despesas no Exercício de 2018 foi R\$ 1.105.046,84. Já no período de janeiro a junho/2019, o saldo acumulado foi de R\$ 677.741,39 negativos. Nota-se uma queda nas receitas de 3,91% e aumento nas despesas de 24,37%.

4.3.3 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2018 o saldo de Disponibilidade Financeira de todas as atividades do **PRESTADOR** foi de R\$ 2.617.168,41 e em junho/2019 o saldo acumulado é de R\$ 1.986.516,13.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público¹:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

¹ SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: < <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a junho de 2019.

DESPESAS COM PESSOAL			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	247.354,72	264.150,86	6,79%
FEVEREIRO	254.678,07	261.247,64	2,58%
MARÇO	248.497,29	293.352,39	18,05%
ABRIL	279.841,59	299.503,75	7,03%
MAIO	272.784,37	295.773,67	8,43%
JUNHO	351.172,52	376.308,54	7,16%
TOTAL (1)	1.654.328,56	1.790.336,85	8,22%
JULHO	275.426,36		
AGOSTO	257.088,09		
SETEMBRO	253.553,14		
OUTUBRO	299.556,86		
NOVEMBRO	422.640,98		
DEZEMBRO	280.430,51		
TOTAL (2)	1.788.695,94	0,00	
TOTAL (1+2)	3.443.024,50	1.790.336,85	

Nota-se uma variação nas Despesas com Pessoal de 8,22% no período de janeiro a junho/2019, se comparado com mesmo período do exercício anterior. Esse aumento se deu pela contratação de novos funcionários próprios, passando de 69 no início de 2018 para 73 em junho de 2019, além do aumento do vale-refeição.

4.4.2 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais no Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a junho/2019, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	146.330,18	93.019,96	-36,43%
FEVEREIRO	87.759,92	96.558,91	10,03%
MARÇO	103.768,45	183.176,66	76,52%
ABRIL	114.771,69	98.778,69	-13,93%
MAIO	208.670,10	171.870,79	-17,64%
JUNHO	240.072,31	140.920,57	-41,30%
TOTAL (1)	901.372,65	784.325,58	-12,99%
JULHO	240.072,31		
AGOSTO	125.142,24		
SETEMBRO	67.672,90		
OUTUBRO	109.480,89		
NOVEMBRO	87.018,23		
DEZEMBRO	84.323,57		
TOTAL (2)	713.710,14	0,00	
TOTAL (1+2)	1.615.082,79	784.325,58	

Como pode ser observado, houve uma variação negativa de 12,99% nas Despesas com Materiais na comparação de janeiro a junho/2019 com o mesmo período do ano anterior. Essa diferença é explicada majoritariamente pelo menor gasto com materiais químicos.

4.4.3 – CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros do Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a junho/2019.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	127.557,18	267.801,12	109,95%
FEVEREIRO	150.561,68	101.532,42	-32,56%
MARÇO	217.268,71	173.806,79	-20,00%
ABRIL	244.530,14	193.642,68	-20,81%
MAIO	186.800,15	428.219,71	129,24%
JUNHO	248.823,18	285.894,33	14,90%
TOTAL (1)	1.175.541,04	1.450.897,05	23,42%
JULHO	168.063,78		
AGOSTO	171.007,80		
SETEMBRO	151.913,19		
OUTUBRO	140.102,04		
NOVEMBRO	244.063,80		
DEZEMBRO	186.314,67		
TOTAL (2)	1.061.465,28	0,00	
TOTAL (1+2)	2.237.006,32	1.450.897,05	

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se uma variação de 23,42% nas despesas com serviços de terceiros. Dentre as principais causas do aumento do gasto, estão a devolução de montante anteriormente destinado a obras FEHIDRO, a locação de uma retroescavadeira e a compra de equipamentos de segurança e vigilância.

4.4.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kW) relativos ao Exercício de 2018 e 2019.

4.4.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidada no Exercício de 2018 e nos meses de janeiro a junho/2019.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	129.628,18	145.610,48	12,33%
FEVEREIRO	118.370,24	128.370,79	8,45%
MARÇO	120.913,32	140.103,62	15,87%
ABRIL	123.690,03	134.100,35	8,42%
MAIO	145.858,78	153.892,77	5,51%
JUNHO	129.938,08	143.052,54	10,09%
TOTAL (1)	768.398,63	845.130,55	9,99%
JULHO	147.141,22		
AGOSTO	145.839,20		
SETEMBRO	149.579,86		
OUTUBRO	155.641,18		
NOVEMBRO	145.337,85		
DEZEMBRO	152.907,42		
TOTAL (2)	896.446,73	0,00	
TOTAL (1+2)	1.664.845,36	845.130,55	

Observa-se uma variação de 9,99% nas despesas liquidadas de Energia Elétrica no período de janeiro a junho/2019 com relação ao mesmo período do Exercício de 2018.

É importante demonstrar os valores de energia elétrica com base no período de competência das faturas.

4.4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a junho/2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	121.503,99	132.271,77	8,86%
FEVEREIRO	118.041,22	120.358,72	1,96%
MARÇO	106.013,48	123.019,07	16,04%
ABRIL	111.764,84	129.804,20	16,14%
MAIO	122.660,58	125.087,51	1,98%
JUNHO	115.838,14	128.096,68	10,58%
TOTAL (1)	695.822,25	758.637,95	9,03%
JULHO	138.521,06		
AGOSTO	123.801,04		
SETEMBRO	134.670,00		
OUTUBRO	148.799,11		
NOVEMBRO	131.086,37		
DEZEMBRO	137.361,76		
TOTAL (2)	814.239,34	0,00	
TOTAL (1+2)	1.510.061,59	758.637,95	

Analisando os valores pela competência das contas, nota-se uma variação de 9,03% nas Despesas de Energia Elétrica no período de janeiro a junho de 2019 comparado com o mesmo período do ano anterior. O reajuste aplicado pela concessionária de energia elétrica e bandeiras tarifárias, impactaram diretamente nos valores de energia elétrica do **PRESTADOR**.

4.4.4.3 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO (kW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a junho de 2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR kW			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	230.265,00	246.211,00	6,93%
FEVEREIRO	232.943,00	222.050,00	-4,68%
MARÇO	216.915,00	230.830,00	6,41%
ABRIL	208.707,25	224.133,00	7,39%
MAIO	298.606,00	220.679,00	-26,10%
JUNHO	192.018,00	221.200,00	15,20%
TOTAL (1)	1.379.454,25	1.365.103,00	-1,04%
JULHO	227.577,00		
AGOSTO	250.931,00		
SETEMBRO	219.450,00		
OUTUBRO	237.307,00		
NOVEMBRO	220.648,00		
DEZEMBRO	250.362,00		
TOTAL (2)	1.406.275,00	0,00	
TOTAL (1+2)	2.785.729,25	1.365.103,00	

Comparando os consumos de energia pela competência das contas, nota-se que no período de janeiro a junho/2019 houve uma queda de 1,04%, com relação ao mesmo período do ano anterior.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

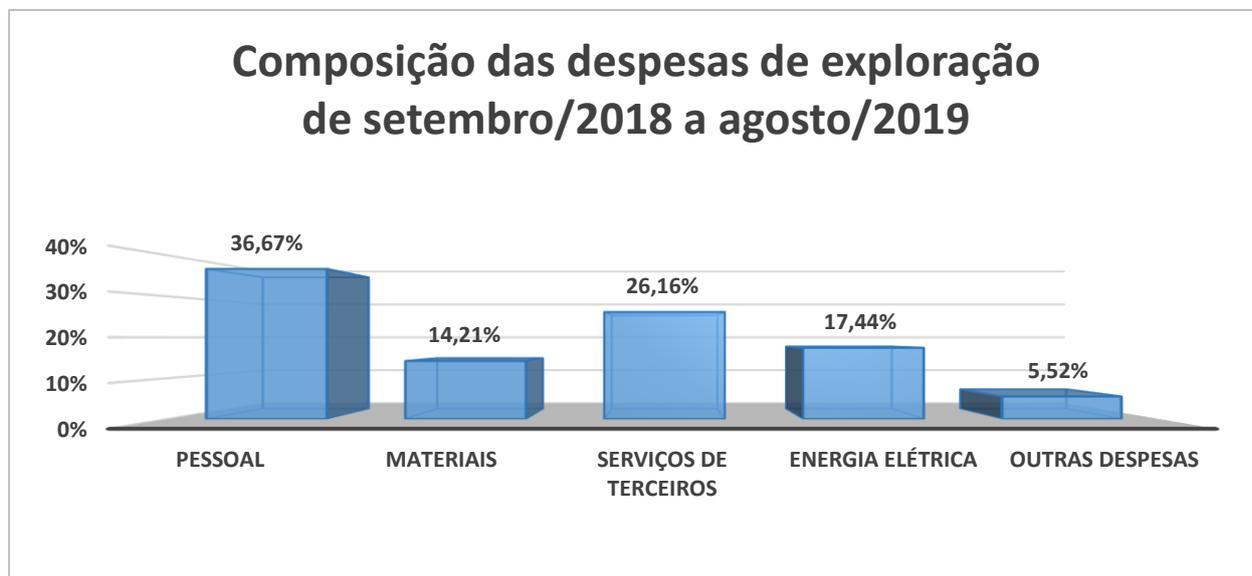
Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de setembro/2018 a agosto/2019. Desta forma, de setembro/2018 a junho/2019 tem-se valores realizados e de julho a agosto/2019 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de setembro/2018 a junho/2019, e projetados para os meses de julho a agosto/2019.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	set/18 a jun/19	jul/19 a ago/19	
1. Despesas de Exploração	8.307.151,72	1.661.430,34	9.968.582,06
1.1 Pessoal	3.046.518,34	609.303,67	3.655.822,01
1.2 Materiais	1.180.389,44	236.077,89	1.416.467,33
1.3 Serviços de Terceiros	2.173.290,75	434.658,15	2.607.948,90
1.4 Energia Elétrica	1.448.596,86	289.719,37	1.738.316,23
1.5 Outras	458.356,33	91.671,27	550.027,60
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	7.137.450,45	0,00	7.137.450,45
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	15.444.602,17	1.661.430,34	17.106.032,51
4. Receita Tarifária (Faturamento)	8.559.994,81	1.711.998,96	10.271.993,77
5. Outras Receitas	359.690,15	71.938,03	431.628,18
6. Recursos para Investimentos (Externos)	4.894.231,83	0,00	4.894.231,83
7. Volume Faturado (m³)	4.302.558	860.512	5.163.069

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração para o período de setembro/2018 a agosto/2019:



4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(9.968.582,06 + 0,00 + 7.137.450,45) \times (1,00) - 431.628,18 - 4.894.231,83}{5.163.069}$$

$$\text{CMA} = \frac{11.780.172,50}{5.163.069}$$

$$\text{CMA} = 2,2816$$

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
- VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{10.271.993,77}{5.163.069} =$$

$$\text{TMP} = 1,9895$$

4.5.4 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

- DT = Defasagem Tarifária
- CMA = Custo Médio Atual
- TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \frac{(2,2816 - 1) \times 100}{1,9895}$$

DT = 14,68%

Conforme dados acima, verifica-se que houve Defasagem Tarifária (DT) de 14,68% no período analisado.

4.6 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.6.1 – COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE EXPLORAÇÃO

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de setembro/2019 a agosto/2020, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

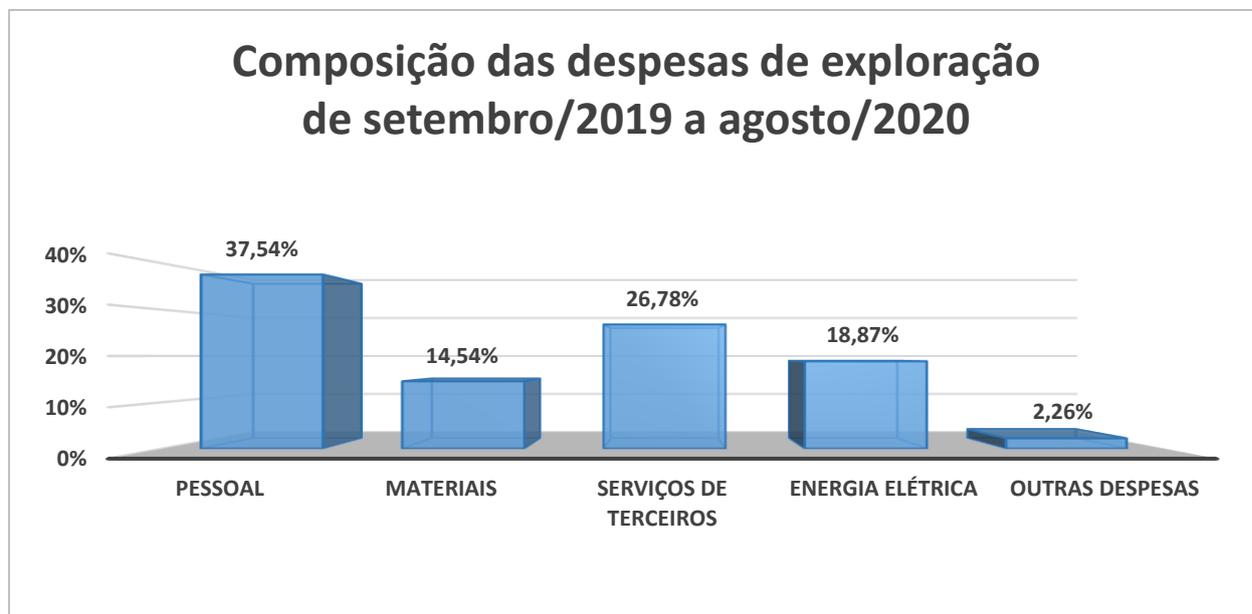
Dentre elas, vale destacar o item “variações tarifárias a compensar” projetado para o próximo período equivalente a R\$ 1.030.516,65. Esta projeção se refere à utilização de parte do caixa disponível para consecução dos investimentos aprovados. Conforme já destacado neste Parecer, item 6 (“Disponibilidade financeira”), o SAAESP possui R\$ 1.986.516,13 acumulados, de modo que o uso de parte deste valor garante, no mesmo passo, considerável segurança contra fatos supervenientes e modicidade tarifária relativa ao próximo período.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 02/2019-MB e totalizam R\$ 9.558.934,14, sendo R\$ 2.353.534,26 com recursos próprios e R\$ 7.205.399,88 com recursos de terceiros.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. set/18 a ago/19	PROJETADOS set/19 a ago/20
1. Despesas de Exploração	9.968.582,06	10.066.778,57
1.1 Pessoal	3.655.822,01	3.779.023,21
1.2 Materiais	1.416.467,33	1.464.202,28
1.3 Serviços de Terceiros	2.607.948,90	2.695.836,78
1.4 Energia Elétrica	1.738.316,23	1.899.979,64
1.5 Outras	550.027,60	227.736,66
2. DAP	0,00	205.439,88
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	205.439,88
3. Investimentos Realizados/a Realizar	8.564.940,54	9.558.934,14
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	18.533.522,60	19.831.152,58
4. Outras Receitas	431.628,18	440.260,74
5. Recursos para Invest. (Externos)	5.873.078,20	7.205.399,88
6. Variações Tarifárias a Compensar (R\$)	0,00	1.030.516,65
7. Volume Faturado (m³)	5.163.069	5.261.596

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de setembro/2019 a agosto/2020:



4.6.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(10.066.778,57 + 205.439,88 + 9.558.934,14) \times 1] - 440.260,74 - 7.205.399,88 - 1.030.516,65}{(1+0)^1}}{5.261.596/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{11.154.975,32}{5.261.596}$$

TMN = 2,1200

4.6.2 – TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de setembro/2018 a agosto/2019, no valor de R\$ 1,9895, conforme cálculo já demonstrado no item 4.5.3.

4.6.3 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{2,1200}{1,9895} - 1 \right) \times 100$$

CT = 6,56%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN), calculada conforme Fórmula Paramétrica, e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

5 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

a) Reajuste de 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de outubro de 2019, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;

b) Reajuste de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de outubro de 2019, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.

c) Equiparação dos valores das Tarifas de Esgoto, passando dos atuais 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) dos valores das Tarifas de Água, a partir da entrada em funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto Samambaia e da Estação de Tratamento do Horto Florestal, já na fase de testes, conforme disposto na Tabela 2 do Anexo I, deste Parecer.

d) Implantar a Categoria Residencial Social, conforme critérios determinados a Resolução ARES-PCJ nº 251/2018.

Ademais, em consonância com o disposto na Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, **fica instituída a Categoria Residencial Social na Estrutura Tarifária do SAAESP – SÃO PEDRO a partir do presente processo de Reajuste Tarifário.**

6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Dê continuidade ao Programa de Combate às Perdas, principalmente através da substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso;
- b) Instale macromedidores precisos e confiáveis, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- c) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional;
- d) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- e) Implante políticas e ações de gestão, visando a ampliação das receitas e redução dos custos operacionais;
- f) Observe as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização dos SAA e SES e também no Relatório das Condições Gerais da Prestação dos Serviços, principalmente as Não Conformidades que estão pendentes, e devem ser sanadas, sob pena de receber novas sanções, uma vez que o município já foi advertido e multado por esta inadimplência;
- g) Realize as adequações nos equipamentos elétricos (Painéis Elétricos) e mecânicos (conjuntos motobombas) conforme apontamento nos Relatórios de Diagnósticos e Ordens de Serviços sugeridos pela empresa de Consultoria especializada em Termografia e Vibração contratada pela ARES-PCJ e avalie a eficiência energética nos Sistemas de Tratamento de Água e de esgoto.
- h) Implante políticas e ações de gestão, reavaliando seu quadro de pessoal, adequando o número de funcionários em função do número de ligações de água e esgoto, visando a redução dos custos operacionais;
- i) Revise, conjuntamente com a Prefeitura Municipal, o Plano Municipal de Saneamento Básico a fim de adequar o planejamento municipal com as demandas dos serviços de saneamento prestados pela Autarquia;

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo **PRESTADOR** em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o **PRESTADOR** afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o **PRESTADOR** deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer, smj.

Americana, 23 de agosto de 2019.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA 1 – TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (80%)

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	11,46	9,17	20,63
De 11 a 20	m ³	1,77	1,42	3,19
De 21 a 30	m ³	2,39	1,91	4,30
De 31 a 60	m ³	2,44	1,95	4,39
De 61 a 100	m ³	3,60	2,88	6,48
Acima de 100	m ³	8,20	6,56	14,76

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,92	18,34	41,26
De 11 a 20	m ³	2,36	1,89	4,25
De 21 a 30	m ³	2,39	1,91	4,30
De 31 a 60	m ³	2,44	1,95	4,39
De 61 a 100	m ³	3,60	2,88	6,48
Acima de 100	m ³	8,20	6,56	14,76

CATEGORIA ÓRGÃOS PÚBLICOS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,24	20,19	45,43
De 11 a 20	m ³	2,61	2,09	4,70
De 21 a 30	m ³	2,63	2,10	4,73
De 31 a 60	m ³	2,67	2,14	4,81
De 61 a 100	m ³	3,97	3,18	7,15
Acima de 100	m ³	9,02	7,22	16,24

CATEGORIA COMERCIAL / LAZER				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	27,52	22,02	49,54
De 11 a 20	m ³	2,84	2,27	5,11
De 21 a 30	m ³	2,88	2,30	5,18
De 31 a 60	m ³	2,93	2,34	5,27
De 61 a 100	m ³	4,32	3,46	7,78
Acima de 100	m ³	9,83	7,86	17,69

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	32,11	25,69	57,80
De 11 a 20	m ³	3,29	2,63	5,92
De 21 a 30	m ³	3,35	2,68	6,03
De 31 a 60	m ³	3,39	2,71	6,10
De 61 a 100	m ³	5,05	4,04	9,09
Acima de 100	m ³	11,47	9,18	20,65

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Os valores das Tarifas de Esgoto passarão a ser equivalentes a 100% (cem por cento) dos valores das Tarifas de Água somente nas áreas atendidas pela Estação de Tratamento de Esgoto Samambaia e pela Estação de Tratamento de Esgoto do Horto Florestal, assim que as mesmas entrarem em operação, já na fase de testes.

Em consonância, somente nas áreas a serem abrangidas, as Tarifas de Esgoto correspondentes a 100% das Tarifas de Água serão efetivadas, assim que esta estação entrar em fase de testes.

TABELA 2 – TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (100%)

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	11,46	11,46	22,92
De 11 a 20	m ³	1,77	1,77	3,54
De 21 a 30	m ³	2,39	2,39	4,78
De 31 a 60	m ³	2,44	2,44	4,88
De 61 a 100	m ³	3,60	3,60	7,20
Acima de 100	m ³	8,20	8,20	16,40

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,92	22,92	45,84
De 11 a 20	m ³	2,36	2,36	4,72
De 21 a 30	m ³	2,39	2,39	4,78
De 31 a 60	m ³	2,44	2,44	4,88
De 61 a 100	m ³	3,60	3,60	7,20
Acima de 100	m ³	8,20	8,20	16,40

CATEGORIA ÓRGÃOS PÚBLICOS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,24	25,24	50,48
De 11 a 20	m ³	2,61	2,61	5,22
De 21 a 30	m ³	2,63	2,63	5,26
De 31 a 60	m ³	2,67	2,67	5,34
De 61 a 100	m ³	3,97	3,97	7,94
Acima de 100	m ³	9,02	9,02	18,04

CATEGORIA COMERCIAL / LAZER				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	27,52	27,52	55,04
De 11 a 20	m ³	2,84	2,84	5,68
De 21 a 30	m ³	2,88	2,88	5,76
De 31 a 60	m ³	2,93	2,93	5,86
De 61 a 100	m ³	4,32	4,32	8,64
Acima de 100	m ³	9,83	9,83	19,66

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	32,11	32,11	64,22
De 11 a 20	m ³	3,29	3,29	6,58
De 21 a 30	m ³	3,35	3,35	6,70
De 31 a 60	m ³	3,39	3,39	6,78
De 61 a 100	m ³	5,05	5,05	10,10
Acima de 100	m ³	11,47	11,47	22,94

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Cano de PVC ou em Cerâmica para Esgoto	101,64
Aquisição e Instalação de Hidrômetro Padrão	120,29
Substituição de Hidrômetro com avarias, parado, ou com mais de 5 (cinco) anos de uso	-
Joelho de PVC ou em Cerâmica	17,95
Kit para Ligação de Água (Cavalete Completo)	67,35
Mangueira PAD - Por metro	4,49
Massa Asfáltica e Mão de Obra para recuperação do pavimento	445,31
Material para Ligação Água	59,85
Ligação de Esgoto - Em rua sem asfalto	212,49
Ligação de Água e Esgoto - Em rua com asfalto	782,05
Ligação de Água e Esgoto - Em rua sem asfalto	336,75
Ligação de Esgoto - Em rua com asfalto	657,80
Ligação de Água - Em rua sem asfalto ou com ponto na calçada	261,91
Ligação de Água - Em rua com asfalto e calçada	707,21
Aferição de Hidrômetro - Por serviço	29,77
Corte de Asfalto	445,31
Corte de Asfalto - Em metade da via pública	222,65
Hora de Máquina para Escavação ou Escavação Manual	74,83
Mão de Obra - Ligação de Água e/ou Esgoto	71,19
Religação de Água - Por serviço	127,44

Religação de Água - Por corte no fornecimento	58,48
Ligação Temporária de Água - Não medida	348,31
Ligação Temporária de Esgoto - Não medida	312,21
Reparo no Cavalete - Por serviço	27,44
Registro de ¾" para Cavalete	12,03
Emissão de 2ª Via de Conta - Por serviço	2,13
Postagem Via Correio - Por serviço	4,91
Cópia reprográfica (xerox) - Por serviço	2,13
Descarte de efluente doméstico na Estação de Tratamento de Esgoto através de caminhão limpa fossa (de 1 a 12.000 litros) – Por descarte	36,18
Emissão de atestado ou certidão negativa/positiva de débitos, consumo, redes e coleta	20,67
Análise e emissão de certidão de viabilidade técnica para água e/ou esgoto em loteamento	377,30